



DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E APOIO ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
DIVISÃO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL
SERVIÇO DE SELOS

DGFEX/DIMEX/SELEX

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

FICHA CADASTRAL CARTORÁRIA

Serviço:

Código:

Município:

CNPJ:

Endereço:

CEP.:

Telefone:

FAX.:

Oficializada: SIM NÃO

Sucursal: SIM NÃO

Atribuições: Notarial Registral

Certificado Digital: SIM Quantos: _____ NÃO

<input type="checkbox"/> Titular	Nome:		
<input type="checkbox"/> Resp; p/ Exp.	Matrícula:		CPF.:
Identidade	Nº	Emissor:	Data: ___/___/____.
Assinatura:			

Substituto	Nome:		
	Matrícula:		CPF.:
Identidade	Nº	Emissor:	Data: ___/___/____.
Assinatura:			

Preposto	Nome:		
	Matrícula:		CPF.:
Identidade	Nº	Emissor:	Data: ___/___/____.
Assinatura:			

Preposto	Nome:		
	Matrícula:		CPF.:
Identidade	Nº	Emissor:	Data: ___/___/____.
Assinatura:			

Art. 185 (CN CGJ) O titular/Delegatário, Responsável pelo Expediente ou Interventor e aqueles por eles autorizados, para aquisição e recebimento de selos de fiscalização, deverão ser incluídos no Cadastro de Pessoas Autorizadas ao Recebimento de Selos (CPARS), da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 187 Os selos de fiscalização só poderão ser recebidos por pessoa devidamente cadastrada na Corregedoria Geral da Justiça, na forma do art. 185, e após assinatura do documento de Autorização de Entrega (ADE), apondo seu carimbo identificador.

Autorização da Corregedoria/Serviço de Selos

Rio, ___/___/____. Rubrica: _____

Matrícula: ___/____.

Confirmação de recebimento do FAX pela VALID:

Data: ___/___/____. Hora: ____:____ Func. VALID: _____

Esta ficha deve ser enviada por fax ao Serviço de Selos da CGJ pelo nº 3133-2955. Após, confirmar através do tel.: 3133-3523